

REGULAMENTO (UE) N.º 279/2010 DA COMISSÃO
de 31 Março 2010

que altera o Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2009, que institui certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 15.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1284/2009 contém a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidos pelo congelamento de fundos e de recursos económicos previsto nesse regulamento.

- (2) A Decisão 2010/186/PESC do Conselho, ⁽²⁾ altera o Anexo da Posição Comum 2009/788/PESC ⁽³⁾. O Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1284/2009 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1284/2009 é alterado em conformidade com o Anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 31 de Março de 2010.

Pela Comissão,
pelo Presidente,
João VALE DE ALMEIDA
Director-Geral das Relações Externas

⁽¹⁾ JO L 346 de 23.12.2009, p. 26.

⁽²⁾ JO L 83 de 30.3.2010, p. 23.

⁽³⁾ JO L 281 de 28.10.2009, p. 7.

ANEXO

O Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1284/2009 é alterado do seguinte modo:

São suprimidas as seguintes entradas:

	Nome (evt., também conhecido por – «t.c.p.»)	Elementos de identificação (local e data de nascimento (l.n. e d.n.), n.º de passaporte (Pass.)/bilhete de identidade...)	Motivos
2.	Major-General Mamadouba (t.c.p. Mamadou) Toto CAMARA	d.n.: 01/01/46 Pass: R00009392	Ministro da Segurança e da Protecção Civil
3.	General Sékouba KONATÉ	d.n.: 01/01/64	Ministro da Defesa Nacional
16.	Comandante Kelitigui FARO	d.n.: 03/08/72 Pass: R0003410	
43.	Kabinet (t.c.p. Kabiné) KOMARA	d.n.: 08/03/50 Pass: R0001747	Primeiro-Ministro